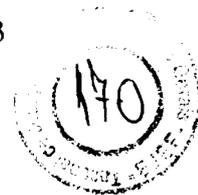




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Vivian Cristina Ferreira Ishisato**, inscrição n. 288786.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – comprovando sua inscrição definitiva desde 29/07/2004; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – comprovando sua inscrição no Convênio para prestação de Assistência Judiciária firmado entre esta Seccional e a Defensoria Pública para atendimento à população carente do Estado de São Paulo desde 03/04/2006; cópias autenticadas de certidões das Secretarias de Juízo da Vara do Juizado Especial Cível, 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, cópias autenticadas de certidões das 1ª, 2ª, 3ª Varas Cível, 2ª Vara Criminal, Vara do Juizado Especial da Comarca de Catanduva/SP, documento extraído da internet site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cópia autenticada de certidão expedida pela Corregedoria Geral Administrativa da Prefeitura Municipal de Bauru/SP relacionando os feitos em que atuou como Advogada; documento sem autenticação extraído da internet, site da Procuradoria Geral da República em



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

que constam informações com relação ao concurso ocorrido; documento sem autenticação extraído da internet, site do Ministério Público da União, contendo Edital, edital de homologação e respectivas convocações.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).

Assim sendo, foram atribuídos três pontos de títulos à candidata, já que essa comprovou ter exercido dois anos e onze meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foram averiguadas as certidões juntadas pela mesma dando conta de que atuou em feitos jurídicos anos de 2004 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 29/07/2004, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Lado outro, tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Isso posto, foram conferidos dois pontos pela aprovação no concurso público para cargos das carreiras jurídicas do Ministério Público da União.

f.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 5 (CINCO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora